

Município de : CANDELÁRIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo de Despesas com Educação
EXERCÍCIO DE 2023

RECEITAS DO ENSINO	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Orçado
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.188.335,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.862.559,00
1.1.1 - IPTU	2.362.412,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	8.615,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	516.577,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	135.140,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	(160.185,00)
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.729.520,00
1.2.1 - ITBI	1.729.253,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	267,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	-
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	-
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.017.984,00
1.3.1 - ISS	2.927.891,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	21.336,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	57.592,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	11.165,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	-
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.578.272,00
1.4.1 - IRRF	4.578.272,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	-
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	-
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-
1.5.1 - ITR	-
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	-
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	-
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66.538.597,00
2.1 - Cota-Parte FPM	35.457.537,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	1.513.250,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	1.430.747,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	23.765.471,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	-
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	334.042,00
2.5 - Cota-Parte ITR	110.698,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.926.852,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	-
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	78.726.932,00



Município de : CANDELÁRIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo de Despesas com Educação
EXERCÍCIO DE 2023

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Orçado
4 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.765.875,00
4.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.153.500,00
4.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.612.375,00
5 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.798.500,00
5.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.541.000,00
5.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.257.500,00
6 - ENSINO MÉDIO	15.000,00
7 - ENSINO SUPERIOR	-
8 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-
9 - OUTRAS	4.274.000,00
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9)	32.853.375,00
CÁLCULO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	Orçado
1 - 11 - Receitas destinadas ao FUNDEB	18.977.000,00
2 - 12 - Transferências de recursos do FUNDEB	(12.646.824,00)
3 - 13 - Total	6.330.176,00
4 - Despesas do MDE	32.853.375,00
4.1 - 14.1 - Despesas do FUNDEB	18.694.500,00
4.2 - 14.2 - Despesas com Outros Recursos de Impostos	14.158.875,00
5 - 15 (-) Deduções consideradas para o limite	6.330.176,00
6 - 16 (-) Deduções rendimentos para o limite	37.000,00
7 - 17 - Total das despesas para fins de limite	26.486.199,00
8 - 18 - Cálculo do índice de aplicação em educação	33,64%

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/12/2022 08:07 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p638dd10340fab>



Nestor Rubem Ellwanger
Prefeito Municipal



Jonas Haetinger
Departamento de
Contabilidade
CRC/RS 095400



Enio Rohde
Sec. Mun. da Fazenda